

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 761

" REVOGA LEI Nº 700, CRIA CARGO
GRATIFICADO E ABRE CRÉDITO ES
PECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e - eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 700, de 15 de julho de 1975,

Art. 2º- Fica criado o cargo gratificado de Encarregado do Serviço Pessoal desta Municipalidade, a partir do dia 1º de maio de 1977, revogado o cargo de CCI-5, de Chefe da Seção de Pessoal, conforme Tabela II, anexo à Lei nº 687, de 28 de maio de 1974.

Art. 3º- Fica também estipulado uma gratificação mensal de Cr\$ 1.000,00(hum mil cruzeiros).

Artº^{4º}- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na época oportuna para fazer face as despesas com a presente Lei, com base nos recursos definidos no art. 43 § 1º item III^{Ia}, da lei nº 4.320/64.

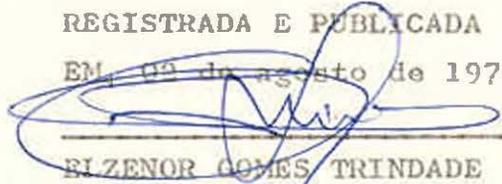
Artº 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 02 de agosto de 1977.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 02 de agosto de 1977.


ELZENOR GOMES TRINDADE
SEC. SUBSTITUTO